



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 205, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

Institui a Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Vigilância Sanitária que é devida para atender despesas previstas em orçamento anual do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º O contribuinte de Taxa é a pessoa física ou jurídica que se utilizar dos Serviços de Vigilância Sanitária.

Art. 3º A Taxa será recolhida de acordo com as tabelas I e II que integram esta Lei.

§ 1º Em relação ao pagamento de taxa será expedido recibo e procedida averbação no respectivo documento.

§ 2º Os recibos de pagamento serão confeccionados em bloco e distribuídos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Sistema de Carga e Descarga.

Art. 4º O não pagamento da taxa no mesmo exercício financeiro de utilização do serviço, ou de vencimento da licença ou alvará, acarretará acréscimo de **100%** quando do pagamento.

Art. 5º Em caso de não pagamento no âmbito administrativo, os créditos tributários correspondentes serão inscritos em Dívida Ativa do Município e a cobrança judicial será processada.

Art. 6º Os recursos arrecadados com as taxas vão para o Fundo Municipal de Saúde, onde se destinarão a cobrir as despesas do orçamento anual do serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 7º A receita proveniente da aplicação de multas por infração do Código de Vigilância Sanitária e legislação sanitária específica serão também destinados a cobrir as despesas do serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 8º Os recursos a que se referem os artigos 6º e 7º serão depositados em conta especial denominada de Fundo Municipal de Saúde – Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 9º O saldo positivo da conta Fundo Municipal de Saúde – Taxa de Vigilância Sanitária, apurada em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Continua.....

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

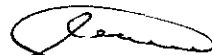
CGC: 36.350.312/0001-72

.....Continuação da Lei nº 205, de 31 de agosto de 1999.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 31 de agosto de 1999.


Venício Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>04</u>
às Folhas <u>20v a 25</u>
Em <u>31/08/99</u>
<u>Araciãse</u> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>31/08/99</u>
<u>Araciãse</u> Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

TABELA I

Agrupamentos de Estabelecimentos

GRUPO I

01 - INDÚSTRIA DE :

- 1.1. - Medicamentos
- 1.2. - Agrotóxicos
- 1.3. - Produtos biológicos
- 1.4. - Produtos dietéticos
- 1.5. - Conservas de produtos de origem animal
- 1.6. - Embutidos
- 1.7. - Produtos alimentícios infantis
- 1.8. - Produtos do mar (peixes, mariscos e congêneres)
- 1.9. - Sub-produtos lácteos
- 1.10. - Solução nutritiva parenteral
- 1.11. - Correlatos

02 - BANCOS DE :

- 2.1. - Sangue
- 2.2. - Leite humano
- 2.3. - Olhos
- 2.4. - Órgãos e congêneres

03 - HOSPITAIS E MATERNIDADES

04 - CLÍNICAS

- 4.1. - Médica
- 4.2. - De Procedimentos Cirúrgicos
- 4.3. - Radiológicas
- 4.4. - De Hemodiálise

05 - MATADOUROS (TODAS AS ESPÉCIES)

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 06 – USINAS PASTEURIZADORAS E PROCESSADAS DE LEITE
- 07 – COZINHAS INDUSTRIAIS
- 08 – REFEITÓRIOS INDUSTRIAIS
- 09 – VACAS MECÂNICAS
- 10 – COZINHAS E LACTÁRIOS DE HOSPITAIS, MATERNIDADE E CASAS DE SAÚDE
- 11 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA MEIOS DE TRANSPORTE

GRUPO II

01 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONGÊNERES DE :

- 1.1. - Conservas de produtos de origem vegetal
- 1.2. - Desidratador de carne
- 1.3. - Doces de confeitaria
- 1.4. - Massas frescas e produtos semi-processados perecíveis
- 1.5. – Sorvetes e similares
- 1.6. – Aditivos para alimentos
- 1.7. – Gelatinas pudins e pós para sobremesas e sorvetes
- 1.8. - Gelo

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

1.9. - Gorduras e azeites

1.10. - Cosméticos, perfumes e produtos de higiene

1.11. - Insumos farmacêuticos

1.12. - Saneantes domissanitários

1.13. - Produtos veterinários

1.14. - Marmeladas, doces e xaropes

1.15. - Massas secas

1.16. - Animais domésticos

02 - GRANJAS PRODUTORAS DE OVOS (ARMAZENAMENTO) E MEL

03 - REFINAÇÃO E ENVASAMENTO DE GORDURAS E AZEITES

04 - COMÉRCIO DE :

4.1. - Carnes em geral

4.2. - Frios em geral

4.3. - Confeitaria, bombonieres e tabacarias

4.4. - Lanchonetes, pastelarias, petiscarias e afins

4.5. - Padarias

4.6. - Peixarias

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 4.7. – Quiosques
- 4.8. – Trailer
- 4.9. – Restaurantes, pizzarias e afins
- 4.10. – Supermercados, mercados e mercearias
- 4.11. – Sorveterias
- 4.12. – Posto de abastecimento em geral com bar, lanchonete e congêneres

- 05 - ENTREPOSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E AFINS**
- 06 – ENTREPOSTOS DE RESFRIAMENTO DE LEITE**
- 07 – COZINHAS E CLUBES SOCIAIS, HOTÉIS, MÓTEIS, PENSÕES E SIMILARES**

- 08 – DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECÍVEIS**

- 09 – BARRACAS DE FEIRA LIVRE COM VENDA DE CARNES, PESCADOS E DERIVADOS**

- 10 – COMÉRCIO AMBULANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- 11 – DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS**

- 12 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

- 13 – FARMÁCIAS E DROGARIAS**

- 14 – FARMÁCIAS HOSPITALARES**



Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 15 – **POSTOS DE MEDICAMENTOS**
- 16 – **AMBULATÓRIO MÉDICO**
- 17 – **AMBULATÓRIO VETERINÁRIO**
- 18 – **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS**
- 19 – **POSTO DE COLETA DE AMOSTRAS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**
- 20 – **LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA**
- 21 – **CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS**
- 22 – **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**
- 23 – **LABORATÓRIO DE CITAPATOLOGIAS**
- 24 – **DESINSETIZADOR, DESRATIZADOR, DESINFECÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONGÊNERES**
- 25 – **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**
- 26 – **CRECHE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM GERAL**
- 27 – **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR**
- 28 – **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA**
- 29 – **LABORATÓRIO DE RADIOIMUNOENSAIO**



Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 30 – DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECÍVEIS
- 31 – TERAPIA PARA EXCEPCIONAIS
- 32 – TINTURARIA E LAVANDERIA
- 33 – PERÍCIA, LAUDO, EXAME TÉCNICO E ANÁLISE EM ATIVIDADES DE INTERESSE DA SAÚDE
- 34 – OUTROS CONGÊNERES

GRUPO III

01 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE:

- 1.1. - Amido e derivados
- 1.2. – Bebidas alcóolicas, sucos e outros
- 1.3. – Biscoitos e bolachas
- 1.4. – Cacau, chocolates e sucedâneos
- 1.5. – Condimentos, molhos e especiarias
- 1.6. – Confeitos, caramelos, bombons e similares
- 1.7. – Farinhas

02 - INDÚSTRIA DESIDRATADORA DE VEGETAIS



Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 03 – MOINHO E SIMILARES
- 04 – RETIRADORA E ENVASADORA DE AÇÚCAR
- 05 – TORREFADORA DE CAFÉ
- 06 – ARMAZÉNS, SUPERMERCADOS E MERCEARIAS SEM VENDA DE PRODUTOS PERECÍVEIS
- 07 – CASA DE ALIMENTOS NATURAIS
- 08 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS
- 09 – GABINETE DE SAUNA
- 10 – ACADEMIA DE GINÁSTICA E CONGÊNERES
- 11 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO
- 12 – CONSULTÓRIO MÉDICO
- 13 – CONSULTÓRIO VETERINÁRIO
- 14 – ÓTICA

GRUPO IV

- 01 – CEREALISTA
- 02 – DEPÓSITO E BENEFICIADOR DE GRÃOS



Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 03 – BARES E BOATES
- 04 – DEPÓSITO DE BEBIDAS
- 05 – DEPÓSITO DE FRUTAS E VERDURAS
- 06 – ENVASADOR DE CHÁ E CAFÉ, CONDIMENTOS ESPECIARIAS
- 07 – FEIRA LIVRE E COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
- 08 – QUIOSQUE E COMESTÍVEIS NÃO PERECÍVEIS
- 09 – QUITANDA, CASAS DE FRUTAS E VERDURAS
- 10 – OUTROS AFINS
- 11 – VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
- 12 – COMÉRCIO DE ARTIGOS DENTÁRIOS
- 13 – COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS
- 14 – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
- 15 – CONSULTÓRIO DE ELETRÓLISE
- 16 – CONSULTÓRIOS DE PSICOLOGIA
- 17 – GABINETES DE MASSAGENS

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

18 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CLUBE

GRUPO V E VI

01 – INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO

02 – INDÚSTRIA DE MATERIAL E TRANSPORTE

03 – INDÚSTRIA DE MADEIRAS

04 – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

05 – INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

06 – INDÚSTRIA DE BORRACHA

07 – INDÚSTRIA DE COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES

08 – INDÚSTRIA QUÍMICAS

09 – INDÚSTRIA DE SABÃO E VELA

10 – INDÚSTRIA TÊXTIL

11 – INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO

12 – INDÚSTRIA DE FUMO

13 – INDÚSTRIA DE EDITORIAL E GRÁFICA

14 – INDÚSTRIA DIVERSA



*Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 15 – INDÚSTRIA DE UTILIDADE PÚBLICA
- 16 – INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO
- 17 – AGRICULTURA E CRIAÇÃO ANIMAL
- 18 – SERVIÇO DE TRANSPORTE
- 19 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
- 20 – SERVIÇOS COMERCIAIS
- 21 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
- 22 – SERVIÇOS PESSOAIS
- 23 – SERVIÇOS DIVERSOS
- 24 – ESCRITÓRIOS CENTRAIS E REGIONAIS DE GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO
- 25 – ENTIDADES FINANCEIRAS
- 26 – COMÉRCIO ATACADISTA
- 27 – COMÉRCIO VAREJISTA
- 28 – COMÉRCIO, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
- 29 – COOPERATIVAS



*Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

- 30 - FUNDações, ENTIDADES E ASSOCIAções E AFINS NÃO LUCRATIVOS
- 31 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA
- 32 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE QUAISQUER RESÍDUOS
- 33 - ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA OU NÃO CLASSIFICADA.

GRUPO VII

- 01 - HABITE-SE SANITÁRIO PARA RESIDÊNCIAS
- 02 - APROVAÇÃO DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA RESIDÊNCIAS

GRUPO VIII

- 01 - HABITE-SE SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
- 02 - APROVAÇÃO DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS

GRUPO IX

- 01 - HABITE-SE SANITÁRIO PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 02 - APROVAÇÃO DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

TABELA II FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA

1. - ALVARÁS, LICENÇAS E OUTROS

1.1. - ESTABELECIMENTOS DO GRUPO I, III E V

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	VALOR EM UFIR
Menor de 50 m ²	24,6450
De 50 a 99 m ²	32,8600
De 100 a 199 m ²	41,0785
De 200 a 300 m ²	49,2900
Maior de 300 m ²	49,2900 acrescido de 4,1050 UFIR a cada 100 m ² a mais

1.2. - ESTABELECIMENTOS DO GRUPO II E IX

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	VALOR EM UFIR
Menor de 50 m ²	16,4300
De 50 a 99 m ²	24,6450
De 100 a 199 m ²	32,8600
De 200 a 300 m ²	41,0750
Maior de 300 m ²	41,0750 acrescido de 4,1050 UFIR a cada 100 m ² a mais

1.3. - ESTABELECIMENTOS DO GRUPO V E VI

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	VALOR EM UFIR
Menor de 50 m ²	8,2150
De 50 a 99 m ²	16,4300
De 100 a 199 m ²	24,6450
De 200 a 300 m ²	32,8600
Maior de 300 m ²	32,8600 acrescido de 4,1050 UFIR a cada 100 m ² a mais

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

1.4. - ESTABELECIMENTOS DO GRUPO IV E VII

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	VALOR EM UFIR
Menor de 50 m ²	4,1050
De 50 a 99 m ²	12,3200
De 100 a 199 m ²	16,4300
De 200 a 300 m ²	24,6450
Maior de 300 m ²	24,6450 acrescido de 4,1050 UFIR a cada 100 m ² a mais

2 - OUTROS PROCEDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR EM UFIR
2.1. - Expedição de Certidão	4,1050
2.2. - Expedição de Laudos Técnicos	20,000
2.3. - Expedição de Guia de Trânsito de Vigilância Sanitária	
2.4. - Outros procedimentos não especificados	8,2150
2.5. - Inutilização e produtos destinados ao consumo:	
2.5.1. de 1 a 100 kg ou l	8,2150
2.5.2. acima de 100 kg ou l	8,2150 acrescido de 4,1050 UFIR a cada 50 kg ou l
2.6. - Concessão de notificação e Receituário A para profissionais que prescrevem medicamentos da Portaria 28 (lista 1 e 2)	4,1050
2.7. - Concessão de fração numérica do Receituário B para profissionais que prescrevem medicamentos da Portaria 28 (lista 1 e 2)	4,1050

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000
TELEFAX: (27) 742-1219 - TELEFONE: (27) 742-1266 / 1188